

INFORMAÇÃO TÉCNICA

N/referência: DSASI/DAJI	Circular no. 10	Data: 25/06/2015

Áreas de interesse:

IPSS

Assunto: Manual de procedimentos dos processos de registo das IPSS do âmbito da Ação Social

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O crescimento exponencial de IPSS constituídas nas últimas três décadas e a crescente importância social e económica junto das comunidades em que as instituições estão inseridas por via da sua atuação, justificou a revisão do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro através da entrada em vigor do **Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro**.

Face às alterações ocorridas na legislação, e da dificuldade sentida quer pelos Centros Distritais, instituições e demais serviços envolvidos, parece-nos oportuno a elaboração de um novo manual de procedimentos, que tem por objetivo esquematizar o conjunto de regras aplicáveis à instrução dos processos de registo das IPSS no que respeita aos atos jurídicos de constituição (regular ou "na hora") ou de fundação das instituições, aos respetivos estatutos e suas alterações, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007 de 29 de janeiro

Fazem ainda parte integrante deste Manual de Procedimentos os modelos revistos e atualizados para que possam constituir uma ferramenta a título meramente exemplificativo na elaboração dos estatutos das Associações de Solidariedade Social; Irmandades da Misericórdia ou "Santas Casas da Misericórdia"; Institutos criados por organizações religiosas, entre os quais se incluem os Centros Sociais Paroquiais e um novo modelo tipo de estatutos para as Associações, cujos fins

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1

1269-144 LISBOA Tel. 213 817 300 Fax 213 889 517 dgss@seg-social.pt

http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social





INFORMAÇÃO TÉCNICA

(Continuação)

se adequem aos de Ação Social/Solidariedade Social, em conformidade com o disposto nos diplomas normativos, denominado IPSS na Hora.

II - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Assim, divulga-se a presente Circular e respetivo Manual de Procedimentos contido no seu anexo, na Internet, em www.seg-social.pt e na INTRANET, em http://web.seg-social.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

(José Cid Proença)